

Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics

Journal homepage: www.ipebj.com.br/forensicjournal



Assassinatos em Massa: uma Perspectiva sobre as Causas e a Prevenção no Contexto Nacional

Mass Murder: An Understanding of Its Causes and Prevention

Silvio José Lemos Vasconcelos¹, Lisiane dos Santos Welter¹, Thamires Pereira
Barbosa¹, Luiza Vieira Macedo Pinto¹, Rafaella Valli Santanna¹,
Eduarda Portella Quevedo², Fernanda de Vargas^{3*}

¹ Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria,
RS, Brasil

² Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS,
Brasil

³ Departamento de Ciências Criminais da PUCRS, Santa Maria, RS, Brasil

* Corresponding author. Address: Travessa Dr. José Mariano da Rocha, n° 52, Nsa. Sra. de
Lourdes. Santa Maria – RS, Brasil. Phone: +55 (55)99119-2084. E-mail:
profafernandadevargas@gmail.com

Received 10 March 2021; Accepted 19 May 2021

Resumo. O assassinato em massa é definido quando ocorre pelo menos três ou quatro assassinatos ao mesmo tempo e no mesmo local. Geralmente ocorre em um breve período, dentro de algumas horas, e em local único ou em áreas próximas, como local de trabalho, lazer ou escola. No Brasil, apesar dos episódios recentes, o assunto ainda é pouco investigado, principalmente por psicólogos. A produção científica brasileira sobre assassinatos em massa é realmente escassa. Este artigo tem como objetivo elucidar o estado atual do conhecimento sobre o assunto. Os autores realizam uma revisão narrativa de estudos epidemiológicos e sociais sobre o tema. A ocorrência de assassinatos em massa pode ser compreendida a partir de um entendimento biopsicossocial, incluindo sintomas psicóticos que impulsionam o crime. Questões de prevenção no cenário internacional também são abordadas neste artigo. Este estudo pode contribuir para impulsionar a produção científica nacional sobre o assunto e gerar reflexões oportunas sobre a prevenção de problemas.

Palavras-chaves: Psicologia jurídica; Assassinato em massa; Saúde mental.

Abstract. Mass murder is defined when at least three or four murders occur at the same time and in the same place. Occurrence occurs in a short period of time, within a few hours, and in a single location or in nearby areas, such as work, leisure or school. In Brazil, despite recent episodes, the subject is still little investigated, mainly by psychologists. Brazilian scientific production on mass killings is really scarce. This article aims to elucidate the current state of knowledge on the subject. The authors perform a non-systematic review of epidemiological and social studies on the topic. The occurrence of mass killings can be understood from a biopsychosocial understanding, including psychotic symptoms that drive crime. Issues of prevention on the international stage are also addressed in this article. This study can contribute to boost national scientific production on the subject and generate timely reflections on the prevention of similar problems.

Keywords: Legal psychology; Mass murder; Mental health.

1. Introdução

No Brasil, os casos de assassinato em massa tornaram-se mais frequentes em anos recentes, ainda que existam também registros de ocorrência desses atos no século passado. Essa asserção pode ser exemplificada a partir de casos como o incêndio na creche em Jarnaúba-MG (2017), o ataque a escola Goyases–GO (2017), o atentado a uma catedral em Campinas (2018) e o massacre na escola Raul Brasil-SP (2019)¹. Ainda que as motivações para o cometimento desses atos sejam distintas entre si, algumas similaridades também podem ser observadas.

Em levantamento realizado no Brasil, apenas em sítios on-line de notícias, sem delimitação de tempo, foram contabilizados 6 casos de assassinatos em massa do ano de 1999 até 2019. Os crimes ocorreram em escolas, creche, Igreja e *shopping*. Como exemplos, no ano de 2018, o analista de sistemas, Euler Fernando Grandolpho vitimou 5 pessoas ao final de uma missa, em uma Catedral em Campinas, São Paulo. Já em 2019, a dupla de atiradores Guilherme Tauci Monteiro e Luiz Henrique de Castro, 17 e 25 anos, cometeram um massacre em uma escola de São Paulo, vitimando 7 pessoas no local. Ambos eram ex-alunos da instituição, e, após o atentado, um deles atirou no colega e depois cometeu suicídio².

Em termos mais recentes, destaca-se ainda o caso ocorrido na pequena cidade de Saudade, no estado de Santa Catarina, em que Fabiano

Kipper Mai deve ser indiciado por cinco homicídios triplamente qualificados e ainda tentativa de homicídio da sexta vítima³. As qualificadoras dos crimes foram motivo torpe, utilização de recurso que impossibilitou a defesa das vítimas e utilização de meio cruel. Tendo o pedido de exame de sanidade mental do rapaz, solicitado pela defesa, negado pela Justiça.

O assassinato em massa pode ser definido como o fenômeno em que cinco ou mais pessoas são feridas e três ou mais pessoas são mortas, por um único assassino em uma única vez⁴. É, em muitos casos, denominado de *Amok*, uma palavra cujo significado relaciona a uma ação em um momento de depressão, acompanhada da de um ataque violento e seguida por um episódio de amnésia⁵.

Na esfera jurídica, assassinatos desse tipo enquadram-se, inicialmente, na tipificação do art. 121 do Código Penal⁶, que prevê o delito de homicídio simples com pena de seis a doze anos de reclusão. Entretanto, existe a possibilidade de incidência de causas que implicam modificações da pena, como as hipóteses de qualificadoras, majorantes, concurso de agentes e demais circunstâncias judiciais. Atualmente, há discussão a respeito do cálculo das penas: se deve haver uma condenação de tentativa/homicídio para cada vítima.

De acordo com o entendimento atual do STJ, há o prevailecimento da segunda hipótese, no sentido de haver um crime continuado, modalidade prevista no art. 71 do CP, quando os homicídios são praticados em um mesmo local e espaço, desde que com o mesmo método de execução. Nesse cenário, se aplica a pena do crime de maior gravidade e aumenta-se de um sexto a dois terços. Alguns tribunais, por sua vez, vão de encontro ao e acreditam que há a existência de concurso material, ao passo que o indivíduo realiza diversas ações e atinge bens jurídicos tutelados diferentes, devendo haver a soma de todas as penas - situação que provavelmente irá acontecer com o homicida da chacina de Santa Catarina³, vez que a polícia o indiciou por cinco homicídios qualificados e uma tentativa de homicídio. De qualquer modo, ressalta-se que o cumprimento da pena privativa de liberdade, não irá ultrapassar 30 (trinta) anos, independente do quantum fixado na sentença condenatória.

O presente trabalho objetiva explicitar o estado atual de conhecimento sobre o assunto, valendo-se da produção científica internacional sobre o tema,

a partir de uma revisão narrativa da literatura. Dessa forma, o texto constitui-se em dois momentos, sendo o primeiro deles explora as causas do crime a partir dos seguintes tópicos: uma etiologia que ultrapassa diagnósticos, ocorrências que ultrapassam fronteiras e o suicídio subsequente ao ato; em posteriormente, tópicos relacionados à possibilidade de prevenção tais como: o acesso às armas e suas implicações; o que a vitimologia pode dizer; *Criminal Profiling*: possibilidade e limitações e questões de prevenção.

Constitui-se, de outro modo, como um estudo teórico, considerando a própria escassez de trabalhos científicos em âmbito nacional. Objetiva também propiciar reflexões oportunas relacionadas à prevenção do fenômeno no contexto brasileiro. Para tanto, uma revisão sobre as origens do comportamento violento atrelado a essa categoria específica de assassinatos, bem como uma discussão sobre os aspectos culturais que podem incidir sobre as taxas de prevalência desses casos está sendo proposta. Considera-se pertinente, fomentar a produção de trabalhos acadêmicos sobre o tema em nosso país, sendo essa a proposta central, porém não exclusiva, deste estudo.

2. Resultados

2.1 Uma etiologia que ultrapassa diagnósticos

Em termos de psicopatologia, a palavra diagnóstico refere-se a uma atribuição de sintomas feita por especialista sobre um determinado quadro clínico⁷. A definição de psicodiagnóstico no campo da Psicologia, pode ser compreendida como um procedimento científico de investigação e intervenção clínica, que busca através de técnicas de avaliação ou testagem avaliar determinadas características individuais⁸. Afirmar, entretanto, que as tendências comportamentais que se verificam em indivíduos perpetradores de violência extrema em um determinado local e circunstância apresentam uma etiologia que ultrapassa diagnósticos, não é o mesmo que vetar qualquer diagnose possível em determinados casos. Trata-se de considerar o próprio fato de que os diagnósticos existentes na esfera da Psicopatologia não são, por si só, suficientes para explicar o fenômeno ou sumarizar os fatores intervenientes nessa realidade.

O problema dos assassinatos em massa decorre de fatores pessoais, políticos e sociais cuja interação culmina em tempo e local determinado⁹. Trata-

se de uma etiologia complexa e passível de ser classificada como biopsicossocial. Diagnósticos específicos podem revelar-se uma explicação parcial para certos casos, porém não para todos.

Nessa perspectiva, entende-se que determinados sintomas psicóticos podem estar presentes. Um estudo de caso recente evidenciou, por exemplo, que ilusões somáticas, comumente relacionadas à esquizofrenia, ao transtorno esquizoafetivo ou mesmo ao transtorno bipolar, revelaram-se associadas à ocorrência do ato¹⁰. Sintomas desse tipo caracterizam-se pela ilusão de que o corpo apresenta algum tipo de problema, podendo envolver doenças e infestações, distorção de forma, deslocamento, ausência ou mau funcionamento de uma parte do corpo¹⁰. A relação causal desse sintoma com o assassinato em massa revela-se, nesse caso, parcial e indireta. Em outras palavras, a exclusão social, a desorganização do pensamento e a instabilidade emocional atreladas à fase aguda de manifestação desse sintoma podem ter, conjuntamente, contribuído para o planejamento e execução do ato¹⁰. O mesmo pode ser dito sobre sintomas paranoides igualmente identificados em indivíduos que cometem atos dessa natureza¹¹. Além disso, conforme ressaltam Peter, Seidenbecher, Bogerts, Dobrowolny e Shöne¹², os primeiros estudos sobre a temática estimavam sobre uma maior prevalência de quadros psicóticos em assassinos em massa, sem uma verificação criteriosa quanto à presença de sintomas condizentes.

Conforme Winter e Tschudi¹³, a impossibilidade de estabelecer uma relação inequívoca entre determinados diagnósticos com a perpetração de crimes que alcançam muitas vítimas, também pode ser observada para outros casos de violência extrema. De acordo com esse entendimento, questões políticas, raciais ou ligadas a posições xenófobas devem ser consideradas, incluindo, por certo, ações terroristas que não podem ser classificadas, em termos mais restritivos, como assassinatos em massa. Uma abordagem baseada na teoria dos construtos pessoais, desenvolvida pelo psicólogo George Kelly na década de cinquenta, poderia ser mais explicativa conforme asseveram Winter e Tschudi¹³. Os construtos pessoais podem ser compreendidos como dimensões de interpretação formados por diferentes fatores da experiência vivenciada, que passam a ser utilizadas para estabelecer diferenças e semelhanças com acontecimentos futuros. São

utilizados como teorias informais para compreender, interpretar, prever e antecipar os diversos acontecimentos da vida^{14,15}. De acordo com essa perspectiva, mais do que pensar a relação do ato com certos sintomas, torna-se importante analisar como o indivíduo alicerçou uma hierarquia de construtos pessoais que o permitiram dar vazão a um nível extremo de violência.

A explicação proposta por Winter e Tschudi¹³ coaduna-se com alguns achados destacados em trabalhos recentes. Revelam-se coerente com o fato de que a ocorrência de transtornos mentais em indivíduos que cometeram múltiplos assassinatos em tempo e local delimitados não é verificada na maioria dos casos¹⁶. Um dos poucos estudos sobre prevalência desses transtornos indicou, por exemplo, um índice de 23% de quadros psicóticos em se tratando de jovens que cometem atos desse tipo. Por outro lado, os dados indicam que somente 6% desses indivíduos foram, em termos legais, classificados como tais com base nas informações obtidas e relativas ao momento da ação¹⁷. Já o estudo de Peter, Seidenbecher, Bogerts, Dobrowolny e Shöne¹² realizado na Alemanha, indicou que aproximadamente um terço dos avaliados apresentavam sintomas psicóticos. Esses dados contrastam, por exemplo, com um estudo feito apenas com fontes midiáticas pelos quais 61% apresentavam algum tipo de transtorno psicótico^{18,16}. A prevalência de psicopatia, nesses casos, também tende a ser baixa, alcançando 15% em um dos poucos estudos que permitiram investigar essa relação¹⁹.

Questiona-se ainda o fato de que alguns estudos produzidos sobre essa modalidade específica de assassinato tenham dado mais atenção ao agressor e a vítima, desconsiderando, em muitos casos, aspectos situacionais no sentido mais amplo da expressão²⁰. Isso significa dizer, entretanto, que propensões individuais podem e devem ser consideradas, porém não em detrimento de aspectos contextuais igualmente intervenientes.

Quando tais circunstâncias são consideradas, algumas motivações que, na maioria dos casos, não decorrem de sintomas psicóticos em sua fase mais aguda, podem ser inferidas. Uma das tipologias propostas que se encarregou de abarcar aspectos desencadeantes para os assassinatos em massa considera principalmente a motivação para a realização de tais atos em espaços públicos. Petee, Padgett e York²¹ postulam que assassinos em massa podem agir por raiva e vingança, problemas domésticos, conflitos interpessoais

de outra ordem ou ainda um impulso criminal ligado a enfrentamentos políticos ou mesmo rivalidade.

Deve-se, entretanto, considerar o próprio fato de que assassinos em massa não agem sempre da mesma forma e em função dos mesmos motivos, independe do lugar e da cultura. Especificidades na conduta desses indivíduos também precisam ser consideradas. Para tanto, a realização de estudos não restritos à América do Norte também se faz necessária, conforme procuram evidenciar os autores do presente na próxima seção deste manuscrito.

2.2. Ocorrências que ultrapassam fronteiras

Embora, em território norte-americano, alguns trabalhos tenham documentado que o primeiro atirador em massa teria sido o veterano de guerra Charles Whitman, que ficou conhecido, na década de sessenta, como assassino da torre da universidade do Texas, outros casos o antecederam. Cita-se como exemplo um massacre ocorrido em uma escola do Michigan no ano de 1927 e perpetrado Andrew Kehoe. Já nesses atos, por intermédio dos escritos deixados pelo executor, é possível observar uma manifestação de raiva e revanche para com as pessoas que foram alvo do ataque. De um modo geral, torna-se difícil, em contrapartida, datar outros casos mais antigos desse tipo e explorar suas causas reais, considerando o acesso a fontes de informação mais confiáveis⁴. Apesar disso, é possível aventar a ocorrência de mais de novecentos casos em solo americano, sendo que 483 deles teriam ocorrido entre os anos de 1976 e 1995 conforme observam Peter e colaboradores¹¹.

Assassinatos em massa estão presentes em muitos países e distintas culturas, ainda que nem sempre devidamente estudados quanto às particularidades dos seus atos. Em um curto período de seis anos (2009 até 2015), por exemplo, 21 casos foram documentados na Alemanha¹².

Um estudo em 2014 na China evidenciou particularidades no que se refere ao cometimento desse crime no país. Cita-se como exemplo o uso predominante de armas brancas e maior ocorrência de casos em áreas rurais. A motivação caracterizada como expressão da raiva e como tentativa de empreender uma revanche assemelha-se, por outro lado, ao que ocorre em países ocidentais²².

Um estudo transcultural abrangendo ocorrências em escolas distribuídas em 38 países identificou um número significativamente crescente de casos nas três últimas décadas. Nessa análise, foram incluídas também as tentativas cujo desfecho não resultou em mortes, além de uma diferenciação relacionada ao tipo de arma usada. Nessa comparação, o número de ocorrências em escolas em áreas urbanas foi minimamente superior quando comparado às ocorrências em escolas localizadas nas áreas rurais. Observou-se ainda um aumento exponencial tanto das tentativas como também de assassinatos propriamente ditos por intermédio da utilização de armas de fogo em anos recentes²³. Além disso, tentativas ou atos consumados em relação ao perpetrador tirar a própria vida também se mostraram frequentes em diferentes contextos, conforme os autores explicam na próxima parte deste manuscrito.

2.3. O suicídio subsequente ao ato

Em termos gerais, atos suicidas podem ser compreendidos como todo e qualquer comportamento por meio do qual uma pessoa tenta causar lesão a si própria, independente do grau de letalidade. Esse comportamento pode ser classificado como ideação suicida, tentativa de suicídio e o suicídio consumado³⁸. Atualmente o suicídio tem sido considerado um problema de saúde pública devido ao seu alto índice de ocorrência e os estudos mostram que as principais causas são devido a fatores envolvendo depressão, abuso e dependência de drogas, ausência de apoio social, histórico de suicídio na família, eventos estressores entre outros³⁹.

Desta forma, destaca-se também o comportamento descrito na literatura forense como homicida-suicida, que define um quadro de homicídio seguido pelo suicídio, característica observada na maior parte dos casos dos assassinatos em massa³⁹. Em relação aos pensamentos autodestrutivos, destaca-se que em quadros depressivos esses são recorrentes e quando há presença de sintomas psicóticos a probabilidade de suicídio é maior⁴¹.

A presença de sintomas depressivos em assassinos em massa também é documentada pela literatura especializada¹². Porém, tais sintomas não estão necessariamente associados à chamada depressão psicótica. Considera-se, nesses termos, o sintoma depressivo que pode manifestar-se a partir de diferentes condições clínicas ou mesmo sem relação com qualquer

patologia mais severa. De outro modo, é possível inferir uma relação causal entre esse sintoma e a violência que uma pessoa pode cometer contra si mesma, não sendo diferente, portanto, no caso dos assassinos em massa.

Conforme destacou o trabalho de Lester, Stack, Schmidtke, Schaller e Muller⁴², assassinos em massa que acabam por tirar a própria vida após o cometimento de um massacre em local público ou privado tendem a executar um número maior de pessoas em comparação àqueles que são capturados vivos. Conforme ficou anteriormente destacado neste trabalho, esse tipo de violência também se associa ao assim chamado estado de *amok*. Palavra cujo significado em algumas culturas corresponde a um episódio de ataque em que as vítimas não podem esperar nenhuma misericórdia, marcado por atos fanáticos contra a sociedade e sacrifício do próprio ofensor⁴³. Portanto, estando diretamente relacionada ao ato suicida.

Conforme destaca o trabalho de Agnich²³, o ato suicida em assassinatos em massa tende a ser mais prevalente quando comparado a outros tipos de assassinatos que envolvem múltiplas mortes. Em seu estudo transcultural, o percentual de assassinos desse tipo que acabaram por tirar a própria vida em momento subsequente ao ato foi de 31%. Esses números revelaram-se maiores nos casos de assassinatos cometidos com arma de fogo em comparação a assassinatos cometidos por outros meios. Esse percentual parece ser baixo, porém cabe ressaltar que a pesquisa não investigou casos nos quais a captura do perpetrador inviabilizou o próprio ato suicida. Além disso, a pesquisa, embora abrangente, restringiu-se a assassinatos em massa cometidos no ambiente escolar. O estudo de Taylor¹⁵ analisando 152 ocorrências obteve percentuais muito próximos. Nesse caso, observou-se que 33% dos agressores cometeram suicídio de forma subsequente ao ato.

Kalish e Kimmel⁴⁴, ao analisarem três casos de grande impacto nos EUA, destacam que o planejamento do suicídio nem sempre é passível de ser posteriormente investigado. Nessa perspectiva, os autores consideram também a hipótese de que a decisão para tal cometimento pode se dar em uma situação de perseguição ou cerco policial na qual o indivíduo presume estar sem saída. Em tais casos, costuma não haver prova documental indicando que o perpetrador planejava tirar a vida de outras pessoas e, logo depois, a sua própria vida. Os autores ressaltam ainda a hipótese de que, entre jovens, o ato

suicida sucedendo o assassinato em massa pode estar ligado a uma tentativa de afirmar a masculinidade⁴³. A identificação dessa ou de outras tendências relacionadas pode contribuir para a obtenção de um perfil dos indivíduos que cometem assassinatos em massa, conforme os autores abordam na sequência deste artigo.

2.4 O acesso às armas e as suas implicações

O debate sobre os mecanismos para controlar a venda disseminada de armas em algumas nações revela-se bastante atual, inclusive em nosso país. No que diz respeito ao Brasil, essa mesma atualidade pode ser exemplificada a partir de uma reportagem recente no jornal Nexo²⁴ indicando diferentes estudos que mostram que com mais armas em circulação, aumentam além dos crimes, o risco de suicídio, o feminicídio e mortes acidentais de crianças. Desse modo, percebe-se que uma das questões centrais nessa discussão se refere à própria efetividade de medidas que possam diminuir o acesso e a aquisição de armas de fogo no tocante à diminuição de assassinatos e suicídios.

Na ausência de dados que permitam um entendimento mais peremptório sobre as reais causas do fenômeno, essas mesmas causas podem ser inferidas de forma distinta conforme a situação em que o indivíduo se encontra. O trabalho de Joslyn e Haider-Markel²⁵ demonstrou, por intermédio da teoria da atribuição, que proprietários e não proprietários de armas de fogo enxergam tais causas de forma distinta. A teoria da atribuição fundamenta-se em achados da Psicologia Cognitiva e sustenta que o indivíduo tende a ajustar internamente as suas cognições com objetivo de manter o equilíbrio consigo próprio e com o meio social que está inserido. O comportamento manifestado de acordo com essa teoria é a soma de fatores internos e externos que acabam modulando tal ação^{26,27}. Nesse sentido, observou-se, por exemplo, que proprietários de armas consideram que os indivíduos e seus familiares são os principais culpados no que se refere ao cometimento de tais atos. Em contrapartida, não proprietários indicam escores muito similares de atribuição da culpa tanto no que se refere ao acesso às armas, como também aos indivíduos perpetradores, ou mesmo à família desses agressores²⁵.

Kleck²⁸ assevera, de outro modo, que os dados oriundos de pesquisa empíricas não permitem sustentar uma afirmação taxativa de que esse controle basta para que as cifras desses atos diminuam significativamente. Moorhouse e Wanner²⁹ chegaram a conclusões similares após analisarem a efetividade de algumas políticas de controle de armas por um período de três anos. A premissa mais aceita pelos estudiosos do problema parece ser, entretanto, a ideia de que faltam estudos nesse campo³⁰.

Um estudo realizado na Austrália que inclui o fenômeno dos assassinatos em massa, sem, entretanto, restringir a análise apenas a essa modalidade de crime, indicou uma relação direta entre o controle na venda de determinados tipos de arma com o número de mortes geradas por meio de assassinatos³¹. Lewis³⁰ destaca, entretanto, a impossibilidade de uma comparação mais conclusiva, considerando a baixa incidência de casos no contexto investigado. Já um dos raros estudos transculturais realizados sobre assassinatos em massa cometidos com armas de fogo em 171 países indicou que nações que se valem de leis mais flexíveis quanto ao acesso a armas são mais susceptíveis à ocorrência desses atos. O trabalho de Lemieux³² apontou nessa mesma direção, porém sugerindo uma correlação mais baixa entre essas variáveis.

Lewis³⁰ reivindica que uma série de variáveis deve ser conjuntamente investigada para elucidar o fenômeno. O autor não aventava, no entanto, qualquer hipótese causal inversa nessa relação. Ou seja, revelar-se-ia implausível ponderar sobre a própria hipótese de que mais armas circulando em determinado país diminuiriam, por si só, o número de mortes causadas pelas próprias armas acessadas. Por outro lado, conforme igualmente assinalam os autores deste estudo teórico, foi possível constatar que existe sim uma escassez de trabalhos para melhor subsidiar a discussão proposta.

Cabe ressaltar, entretanto, que, nesse debate, é possível também reivindicar o argumento da navalha de Occam. Trata-se, nesse caso, de um argumento lógico e epistemológico pelo qual, no caso de existirem duas teorias capazes de explicar e prever os mesmos fenômenos, a mais complexa nunca deve ser preterida em detrimento da mais parcimoniosa³². Isso significa dizer que dados indicando uma relação parcial, porém causal, entre o acesso às armas de fogo com o número de mortes geradas por essas mesmas armas

parecem mais sustentáveis do que pressupor a inexistência de qualquer relação. De outro modo, é também um dos objetivos do presente estudo fomentar novas investigações nesse campo, principalmente no que se refere à realidade nacional. Nesse sentido, mais do que defender posições preconcebidas, faz-se necessário indicar lacunas, cuja exposição tende a ser favorável ao próprio avanço da ciência.

2.5 O que a vitimologia pode dizer

A Vitimologia pode ser definida como a área de estudo que busca compreender as características, comportamentos e os fenômenos que ocorrem no processo de vitimização. Os estudos nessa área buscam principalmente analisar as diferentes manifestações, consequências e características que compõem os perfis das vítimas em relação aos diferentes tipos de crimes, fazendo uso de análises criminológicas e psicológicas para compreenderem o fenômeno de vitimização como um todo³⁴.

O presente estudo destaca também uma igual escassez de trabalhos envolvendo diretamente as vítimas de assassinatos em massa. Alguns poucos artigos discutem a situação e características das vítimas, porém no âmbito de uma análise mais ampla e centrada no agressor. Outros trabalhos consideram o impacto traumático de episódios desse tipo, porém com uma ênfase exclusiva na avaliação dos sintomas de Estresse Pós-Traumático, bem como na abordagem terapêutica necessária.

O número de vítimas pode variar consideravelmente conforme as circunstâncias. O estudo comparativo de Agnich²³ contemplando 38 países demonstrou, por exemplo, que o número de vítimas variou de 0 até 67, sendo que essa análise abarcou também tentativas que não resultaram em situações letais. O número de indivíduos feridos em ataques desse tipo alcançou, por sua vez, variações ainda maiores.

A opção por parte do agressor em fazer reféns no período que antecede o ato revelou-se rara conforme o trabalho de Agnich²³. Quanto aos assassinatos em massa cometidos em escolas, o autor destaca ainda que a associação das vítimas com o cometimento de *bullying* é reportada em apenas 19% dos casos, sugerindo uma necessidade de relativização em relação ao entendimento vigente sobre a causa preponderante para esse tipo de violência.

Auxemery³⁵ destaca ainda o fato de não ser incomum o agressor direcionar sua raiva ou desejo de vingança, atingindo um indivíduo de forma mais específica e, a partir disso, começar, de forma aleatória, a matar outras pessoas no entorno. Conforme sugerem Levin e Madfis³⁶, esse direcionamento pode ser expresso por declarações deixadas pelo agressor, indicando o intuito de agir contra uma determinada pessoa e provar que possui uma importância maior do que aquela que ele supõe que a vítima o tenha atribuído. Dito de outro modo, trata-se, em tais casos, de uma retaliação motivada por questões interpessoais bastante específicas que permite que a própria ação violenta seja espalhada. Entretanto, conforme destacam Hagan, Podlogar e Joiner³⁷, a ausência de um motivo passível de ser identificado e que apresente relação direta com a escolha das vítimas também é bastante frequente nos assassinatos em massa.

O estudo de Taylor¹⁶ destacou a existência de algum elo emocional com as vítimas em aproximadamente metade das ocorrências investigadas, sendo que em 43% dos casos tais atos atingiram familiares. Em contrapartida, em 26% dos casos houve vítimas que, conforme esse mesmo estudo, inserem-se em diferentes categorias, tais como familiares, estrangeiros ou pessoas com as quais o agressor apenas havia tido, meramente, um contato prévio.

No Brasil, o perfil das vítimas, conforme análise documental a partir do que retrata a imprensa em sítios *on-line*, podem ser caracterizados em sua maioria por escolares (alunos e funcionários), visto que 3 dos ataques ocorreram em escolas – Realengo (2011) 12 vítimas fatais e 22 feridos; Goiás (2017) 2 vítimas fatais e 4 feridos; e Suzano/SP (2019) com 10 vítimas fatais e 11 feridas. Já no caso do ataque à creche, as vítimas foram majoritariamente crianças, enquanto na catedral em Campinas/SP e no caso do shopping em São Paulo/SP, foram pessoas aleatórias que estavam presentes no momento do ataque.

2.6 Criminal *profiling*: possibilidade e limitações

O termo *profiling* refere-se à aplicação das concepções da Psicologia na investigação criminal no âmbito forense. Nesse sentido, conforme ressaltam Correia, Lucas e Lamia⁴⁵, o processo de inferência das características de indivíduos responsáveis por atos criminais fundamenta a própria noção de

Profiling. O surgimento de práticas que subsidiam essa mesma aplicação está, entretanto, mais ligado aos casos de assassinatos em série do que a outros tipos de crimes. Esse fato deve-se, principalmente, à repetição sistemática ou quase sistemática de crimes que tendem a seguir o mesmo padrão e, nesse sentido, podem também revelar algumas características do agressor. Isso significa dizer que a investigação, por exemplo, de cenas de crimes distintas acaba por ser mais informativa do que a análise de um único e mesmo local. A identificação de determinadas características mais comuns envolvendo assassinos em massas não é, entretanto, imponderável.

Para além das questões de Psicopatologia já aludidas neste trabalho, outras características similares entre indivíduos que cometeram ou tentaram cometer múltiplos assassinatos em um período e local específicos, podem ser sumarizadas. O estudo de Taylor¹⁶ demonstrou que nos EUA, no que se refere a questões de etnia, 43,42% dos perpetradores eram brancos, 30,92% afro-americanos e 13,82% de origem hispânica. Já o estudo de Lankford¹⁷ indicou que a distribuição em termos raciais de assassinos em massa revela-se similar ao que ocorre em outros tipos de assassinato. Examinando 308 casos, o autor conclui que foi possível observar uma diferença estatisticamente significativa apenas no tocante ao envolvimento de asiáticos em tais atos (6,3%), ultrapassando a cifra encontrada em outros tipos de assassinatos (1,5%). Já o trabalho de Agnich²³ sugere que esses números tendem a não sofrer grandes alterações quando são comparados os casos nos quais houve uma ou mais mortes como desfecho, com outros casos que se configuram como tentativas não resultando em mortes.

No que se refere à idade média desses indivíduos ou a variação em termos de faixa etária, o estudo de Lankford⁴⁶ apontou que a idade dos agressores variou de 14 anos até 73 na amostra investigada, com média de 31,85 anos, sendo que a média de idade para asiáticos revelou-se um pouco superior, 37,56 anos. Nesse trabalho, observou-se ainda que os homens foram responsáveis por 94% dos casos. O estudo de Taylor¹⁶ indicou a idade média dos agressores como sendo de 33,37 anos. Já o trabalho Agnich²³ constatou idades variando de 14 até 70 anos, com média de 22,43, porém esse trabalho limitou-se a uma análise de casos ocorridos em ambiente escolar.

O isolamento social como sendo uma das características mais salientes e frequentes apresentadas pelos agressores foi aludido nos dois trabalhos referenciados anteriormente, bem como em outros estudos. Problemas financeiros também foram identificados no estudo de Taylor¹⁶ como perfazendo 21,71% dos casos. No que se refere ao isolamento, traços paranoides de personalidade podem estar, em muitos casos, associados a essa tendência, conforme sugere o estudo de Peter e colaboradores¹².

A preferência por guardar ou divulgar material midiático relacionado à violência também é destacada em trabalhos científicos sobre o tema⁴⁷. Além disso, é comum que, em tais casos, o assassino revele tendências à vitimização⁴⁸. Coloca-se, em tais casos, como alguém que foi constantemente desfavorecido pelo sistema de governo ou mesmo diante dos eventos que fizeram parte da sua trajetória escolar ou profissional.

No Brasil, observa-se que os casos até então documentados indicam algumas similaridades, relacionadas a traços psicológicos e condutas envolvidas, tais como: isolamento, dificuldade de adaptação social e agressividade. Exceto em dois casos ocorridos no Brasil, o desfecho do crime não culminou no suicídio do assassino, e em um único caso, o atentado não ocorreu com o uso de armas de fogo. Além disso, todos os casos foram perpetrados por homens.

Em termos gerais, os esforços direcionados para o estabelecimento de um perfil correspondente à maioria dos assassinos em massa está, por certo, ligado à temática da prevenção. Para esses fins, os estudos comparativos e transculturais podem ser um caminho promissor. Identificar precocemente características que possam sinalizar um maior risco para o cometimento desse tipo específico de violência tem sido um processo tão incipiente quanto desafiador, conforme os autores procuram evidenciar na sequência deste artigo.

2.7 Questões de prevenção

A palavra prevenir, conforme o dicionário Michaelis significa “Dispor de algo com antecipação, a fim de evitar qualquer dano ou mal”⁴⁹. Para esses fins, conforme destaca Knoll⁴, métodos verdadeiramente baseados em evidências e capazes de prever assassinatos dessa natureza ainda não existem. Medidas

que sejam capazes de identificar precocemente alguns quadros clínicos associados a tais comportamentos ou determinadas situações de risco podem ter, entretanto, algum grau de eficácia¹².

Alguns assassinos em massa emitem ou mesmo espalham mensagens prévias sobre suas intenções beligerantes⁴. A capacitação de profissionais, principalmente aqueles que atuam em escola, para considerar e melhor entender essas pistas prévias é um dos caminhos possíveis para melhorar, ainda que parcialmente, a prevenção. Peter e colegas¹²destacam, por exemplo, a necessidade de uma rede de cooperação capaz de viabilizar uma circulação mais célere de informações sobre indivíduos que manifestam intenções correspondentes e perfil compatível.

O estabelecimento dessa rede cooperativa envolve, por certo, alguns desafios. Lee⁴⁷ testou a eficácia de um protocolo de informações importantes aplicado em sessenta minutos sobre situações nas quais as intenções de um possível perpetrador são parcialmente explicitadas entre seus pares. O trabalho indicou melhora por parte dos professores quanto a uma maior capacidade de identificar sinais sugestivos dessas intenções ou ameaças, mas evidenciou, de outro modo, uma demanda existente em relação a uma capacitação mais ampla.

Declerq e Audenaert⁵⁰ salientam que uma das dificuldades em obter informações mais precisas sobre a intenção e planejamento dos assassinos em massa deve-se ao próprio fato de que um grande número desses indivíduos comete suicídio. Além disso, conforme os autores, as entrevistas com executores que permanecem vivos não costumam seguir um modelo padronizado pelo qual algumas informações essenciais possam ser devidamente exploradas. Nesse sentido, o trabalho de Declerq e Audenaert⁵⁰ buscou compreender algumas reações e comportamento associados ao ato a partir de um modelo vigente nas ciências forenses e que, por sua vez, diferencia a violência predatória daquela que se atrela a aspectos individuais na esfera afetiva.

Considerando, portanto, dez critérios distintos, Declerq e Audenaert⁵⁰ observam que assassinos em massa apresentaram nove dos sinais mais característicos da violência predatória. O estabelecimento de propósitos, adoção de metas convergentes, baixa resposta autonômica precedendo o ato,

falta de consciência sobre a emoção experimentada, realização de um ritual prévio, preferencialmente com as armas que serão utilizadas exemplificam tais características. Salienta-se ainda que a verificação desses sinais a partir de um *checklist* válido para esses fins poderá, no futuro, subsidiar estratégias preventivas em diferentes contextos e nações.

Destaca-se ainda, o estudo de Joaquim e Radis⁵¹ que analisou as expressões faciais de um assassino em massa em um vídeo gravado previamente ao ataque. A análise realizada pelos autores evidenciou que as emoções básicas de desprezo (*contempt*), raiva (*anger*) e nojo (*disgust*) que formam a tríade CAD, estiveram fortemente presentes no ofensor antes do seu ato criminoso. Dessa forma, a pesquisa concluiu que a análise de características comportamentais que podem ser observadas em vídeos ou áudios de assassinos em massa pode auxiliar na elaboração de um perfil criminal nesses tipos de crimes.

3. Conclusão

O presente trabalho sumarizou uma série de pesquisas voltadas para o problema dos assassinatos em massa em diferentes países. Abordou distintas facetas que perfazem o fenômeno, bem como as suas variações culturais. A revisão narrativa proposta pode fomentar pesquisas voltadas para a realidade nacional, diante de situações que se fazem, em anos recentes, cada vez mais frequentes no Brasil.

Os autores buscaram, por intermédio deste artigo, destacar ainda algumas lacunas existentes no que diz respeito à investigação das condições geradoras ou agravantes dessa realidade. A escassez de estudos nacionais é, por certo, um dos pontos mais emblemáticos que caracterizam a revisão proposta. Perguntas sobre a efetividade do controle de armas ou mesmo relacionadas à implementação de protocolos preventivos válidos permanecem em aberto conforme destacado neste artigo. Em contrapartida, faz-se necessário destacar que o avanço do conhecimento depende também de que tais lacunas sejam devidamente evidenciadas e conjuntamente pensadas.

O uso dos recursos investigativos envolvendo o estabelecimento de um perfil relativo a essa modalidade de assassinos ilustra a própria necessidade de pensar as possibilidades e os limites de algumas práticas. Nesse sentido,

trata-se de uma problemática que só poderá ser verdadeiramente compreendida a partir de um olhar multidisciplinar e dialógico. A Psicologia pode, por certo, contribuir significativamente para os avanços que se fazem necessário nesse campo. Pode-se dizer, portanto, que este foi o objetivo principal do presente trabalho.

Referências

1. Uol. (2018). Homem mata 4 pessoas dentro de Catedral em Campinas (SP) e se suicida.Uol. [publicação online]. 2018 [acesso em 10 mar. 2021]. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/12/11/troca-de-tiros-em-catedral-deixa-morto-e-feridos-no-centro-de-campinas-sp.htm>
2. Uol. (2019). Cronologia de ataques a tiros em escolas do Brasil.Uol. [publicação online]. 2019 [acesso em 10 mar. 2021]. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2019/03/13/cronologia-de-ataques-a-tiros-em-escolas-do-brasil.htm>
3. Guaíba (2020). Polícia Civil investiga se autor da chacina em Santa Catarina teve ajuda. Guaíba. [publicação online]. 2021 [acesso em 14 maio 2021]. Disponível em <https://guaiba.com.br/2021/05/07/policia-civil-investiga-se-autor-de-chacina-em-creche-de-santa-catarina-teve-ajuda/>
4. Knoll JL. Mass Murder: Causes, Classification, and Prevention. *Psychiatric Clinics of North America*. 2012;35(4):757-80. <https://doi.org/10.1016/j.psc.2012.08.001>
5. Imai H, Ogawa Y, Okumiya K, Matsubayashi K. (2019). Amok: a mirror of time and people. A historical review of literature. *History of Psychiatry*. 2019; 30(1):38-57. <https://doi.org/10.1177/0957154X18803499>
6. Brasil. Código Penal 2008. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Vade mecum*. São Paulo, SP: Saraiva.
7. Dalgalarondo P. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed; 2008. 271 p.
8. Hutz CS, Bandeira DS, Trentini CM, Krug JS. *Psicodiagnóstico*. 1. ed. Porto Alegre: Artmed; 2016. 428 p.
9. Gill P, Silver J, Horgan J, Corner E. Shooting Alone: The Pre-Attack Experiences and Behaviors of U.S. Solo Mass Murderers. *Journal of Forensic Sciences*. 2017; 62(3):710-14. <https://doi.org/10.1111/1556-4029.13330>
10. Sarteschi CM. Severe Mental Illness, Somatic Delusions, and Attempted Mass

- Murder. Journal of Forensic Sciences. 2016;61(1):284-7.
<https://doi.org/10.1111/1556-4029.12876>
11. Knoll JL, Meloy JR. Mass murder and the violent paranoid spectrum. *Psychiatric Annals*. 2014; 44(5): 236-43. <https://doi.org/10.3928/00485713-20140502-07>
 12. Peter E, Seidenbecher S, Bogerts B, Dobrowolny H, Schöne M. Mass murders in Germany - classification of surviving offenders based on the examination of court files. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*. 2019;30(3):381-400. <https://doi.org/10.1080/14789949.2019.1593486>
 13. Winter D, Tschudi F. Construing a "Perfect Knight": A Personal Construct Investigation of Mass Murder. *Journal of Constructivist Psychology*. 2015;28(2): 139-51. <https://doi.org/10.1080/10720537.2013.846837>
 14. Feis J, Feist GJ, Roberts TA. *Teorias da Personalidade*. 8. ed. Porto Alegre: Artmed; 2015. 464 p.
 15. Hamad E, Johnson A, Kinsella E. Reconstruction of existing constructs: A personal construct theory approach for cross-cultural construing of quantitative measures. *Personality and Individual Differences*. 2016;101:483. <https://doi.org/10.1016/j.paid.2016.05.159>
 16. Taylor MA. A Comprehensive Study of Mass Murder Precipitants and Motivations of Offenders. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*. 2018; 62(2):427-49. <https://doi.org/10.1177/0306624X16646805>
 17. Meloy JR, Hempel AG, Mohandie K, Shiva AA, Gray BT. Offender and offense characteristics of a nonrandom sample of adolescent mass murderers. *Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry* 2001;40:719-28. <https://doi.org/10.1097/00004583-200106000-00018>
 18. Follman M, Aronsen G, Pan D. (2012). A guide to mass shootings in America. *Mother Jones* 2012;15:119. Disponível em: <https://www.motherjones.com/politics/2012/07/mass-shootings-map/>
 19. Adler L, Marx D, Apel H, Wolfersdorf M, Hajak G. Zur Stabilität des 'Amokläufer' - Syndroms. *Fortschritte der Neurologie-Psychiatrie*. 2006;74:582-90. <https://doi.org/10.1055/s-2005-919092>
 20. Fox JA, Levin J. Mass confusion concerning mass murder. *The Criminologist* 2015;40(1):8-11.
 21. Petee TA, Padgett KG, York TS. Debunking the Stereotype: An Examination of Mass Murder in Public Places. *Homicide studies* 1997;1(4):317-37. <https://doi.org/10.1177/1088767997001004002>

22. Hilal SM, Densley JA, Li SD, Ma Y. The Routine of Mass Murder in China. *Homicide Studies*. 2014;18(1):83-104. <https://doi.org/10.1177/1088767913505092>
23. Agnich LE. A Comparative Analysis of Attempted and Completed School-Based Mass Murder Attacks. *American Journal of Criminal Justice*. 2014;40(1):1-22. <https://doi.org/10.1007/s12103-014-9239-5>
24. Nexo. (2019). O que diz a ciência sobre acesso a armas e violência, em 5 estudos. [publicação online]. 2019 [acesso em 10 mar. 2021]. Disponível em <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2019/01/20/O-que-diz-a-ci%C3%AAncia-sobre-acesso-a-armas-e-viol%C3%AAncia-em-5-estudos>
25. Joslyn MR, Haider-Markel DP. Gun Ownership and Self-Serving Attributions for Mass Shooting Tragedies. *Social Science Quarterly*. 2017;98(2):429-42. <https://doi.org/10.1111/ssqu.12420>
26. Heider F. *The psychology of interpersonal relations*. John Wiley & Sons 1958. <https://doi.org/10.1037/10628-000>
27. Ferreira MPM. Teoria(s) da atribuição: um quadro explicativo para o rendimento acadêmico. *Revista Brasileira de Educação*. 2019;24:e240037. <https://doi.org/10.1590/s1413-24782019240037>
28. Kleck G. The Impact of Gun Ownership Rates on Crime Rates: A Methodological Review of the Evidence. *Journal of Criminal Justice*. 2015;43(1):40-8. <https://doi.org/10.1016/j.icrimjus.2014.12.002>
29. Moorhouse JC, Wanner B. (2006). Does Gun Control Reduce Crime or Does Crime Increase Gun Control? *Cato Journal*. 2006;26(1):103-24.
30. Lewis JS The Relationship between Gun Control Strictness and Mass Murder in the United States: A National Study 2009-2015. *International Social Science Review* 2018;94(2):1-23.
31. Chapman S, Alpers P, Agho K, Jones M. (2006). Australia's 1996 Gun Law Reforms: Faster Falls in Firearm Deaths, Firearm Suicides, and a Decade without Mass Shootings. *Injury Prevention*. 2006;12(6):365-72. <https://doi.org/10.1136/ip.2006.013714>
32. Lemieux F. Effect of Gun Culture and Firearm Laws on Gun Violence and Mass Shootings in the United States: A Multi-level Quantitative Analysis. *International Journal of Criminal Justice Sciences*. 2014;9(1):74-93.
33. Silva RM. *Da Navalha de Occam a um método de categorização de textos simples, eficiente e robusto [Dissertação de Doutorado]*. Campinas: Universidade

Estadual de Campinas, UNICAMPI; 2017.

34. Ronel N. Why victimology should stay positive: The ongoing need for positive victimology. *Temida*. 2015;18:3-6. <https://doi.org/10.2298/TEM1504005R>
35. Auxemery Y. The mass murderer history: modern classifications, sociodemographic and psychopathological characteristics, suicidal dimensions, and media contagion of mass murders. *Compr Psychiatry*. 2015;56:149-54. <https://doi.org/10.1016/j.comppsy.2014.09.003>
36. Levin J, Madfis E. Mass Murder at School and Cumulative Strain. *American Behavioral Scientist*. 2009;52(9):1227-45. <https://doi.org/10.1177/0002764209332543>
37. Hagan CR, Podlogar MC, Joiner TE. Murder-suicide: bridging the gap between mass murder, amok, and suicide. *Journal of Aggression, Conflict and Peace Research*. 2015;7(3):179-86. <https://doi.org/10.1108/JACPR-07-2014-0132>
38. Waiselfisz JJ. Mapa da violência 2014: os jovens do Brasil. Brasília: Flacso; 2014. 185 p.
39. Moreira LCO, Bastos PRHO. Prevalência e fatores associados à ideação suicida na adolescência: revisão de literatura. *Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional*. 2015;19(3): 445-53. <https://doi.org/10.1590/2175-3539/2015/0193857>
40. Carretta C, Burgess A, Welner M. Gaps in Crisis Mental Health: Suicide and Homicide-suicide. *Archives of Psychiatric Nursing*. 2015;29(5):339-45. <https://doi.org/10.1016/j.apnu.2015.06.002>
41. Paloski LP, Christ HD. Terapia cognitivo-comportamental para depressão com sintomas psicóticos: Uma revisão teórica. *Contextos Clínicos*. 2014;7(2):220-8. <https://doi.org/10.4013/ctc.2014.72.09>
42. Lester D, Stack S, Schmidtke A, Schaller S, Muller I. The deadliness of mass murderers. *Psychological Report*. 2004;94(3 Pt 2):1404. <https://doi.org/10.2466/PR0.94.3.1404-1404>
43. Kon Y. Amok. *British Journal of Psychiatry*. 1994;165(5):658-89. <https://doi.org/10.1192/bjp.165.5.685>
44. Kalish R, Kimmel M. Suicide by mass murder: Masculinity, aggrieved entitlement, and rampage school shootings. *Health Sociology Review*. 2010;19(4):451-64. <https://doi.org/10.5172/hesr.2010.19.4.451>
45. Correia E, Lucas S, Lamia A. Profiling: Uma técnica auxiliar de investigação criminal. *Análise Psicológica* 2007;25(4):595-601. <https://doi.org/10.14417/ap.468>

46. Lankford A. Race and mass murder in the United States: A social and behavioral analysis. *Current Sociology*. 2015;64(3):470-90. <https://doi.org/10.1177/0011392115617227>
47. Lee JK. (2018). Mass Shootings and Media Contagion Theory: Social Media's Influence on Frequency of Incidents. *Elon Journal of Undergraduate Research in Communications*. 2018;9(2):27-35.
48. Shermer M. The Sandy Hook Effect. *Skeptic* 2013;18(1):33-43. Disponível em: https://www.skeptic.com/reading_room/the-sandy-hook-effect/
49. Dicionário On Line. [publicação online]. [acesso em 10 mar. 2021]. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=prevenir>
50. Declercq F, Audenaert K. (2011). A case of mass murder: Personality disorder, psychopathology and violence mode. *Agression and violent behavior* 2011;16(2):135-43. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2011.02.001>
51. Joaquim RM, Radis, LB. (2020). Personalidade e expressão facial da emoção: investigando padrões em um caso de assassinato em massa. *Debates em Psiquiatria*. 2020;33-42. <https://doi.org/10.25118/2236-918X-10-1-4>